

No 328

Jurisa de Ophias da Costa
de do Pesterro Hospital da
Provincia de Santa Catha
raria

Execução

Miranda Santa

Tutoria

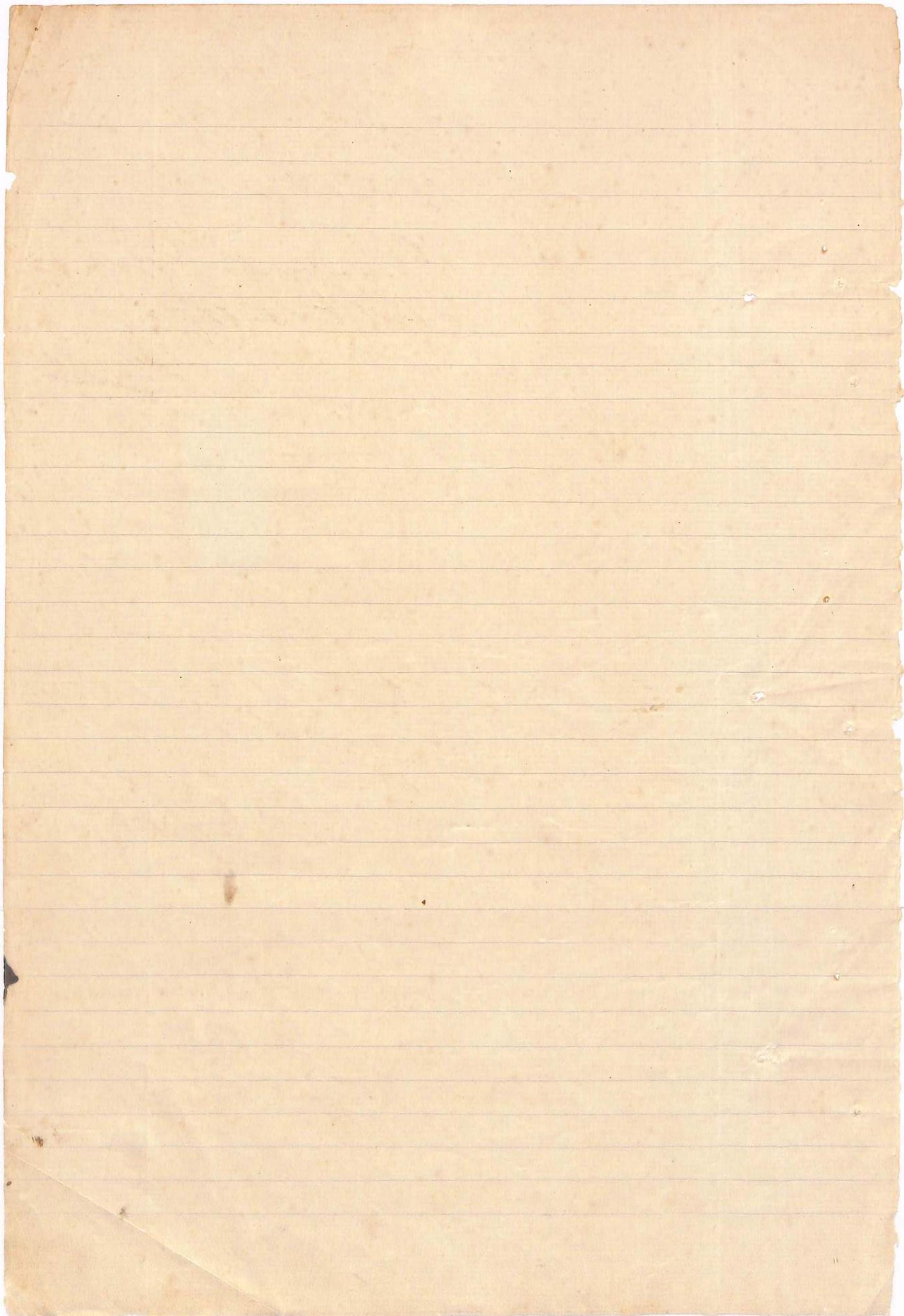
Miranda Santa

Helberta Bannas Tutor

Eugenia, filha
a qual esteve em casa de Portugal
na Casa Visconde, e voltou no poder da
mãe e como se segue

Instrução

Termo do Provedor do Real
do Real de Janeiro de 17 de
maio de 1784, e a dita e
quatro dias e nove dias for
mex de outubro do dito
ano em meu cartorio que
tudo se encontra de este termo
que ao diante se segue.
O que faz o presente termo
em face da Governança de Santa
Catharina que a seguir



legitimamente que valy de un
Cartorio en esta vida
de un tiempo personal
mente en el Libertador Bolívar
y en el conde de España
de Florida de la ciudad de
la Nueva Granada para
que en este fin, al
siguiente o termino de tu
tela de un año en
una fe^a en el cargo de
recomendado no deprecado
nada. Lo que se hizo
reciente en el fe^a de
no 14 de Octubre de 1804.

Placencia

Juan de Arce y Sanz

3
Serena de juramento ao Su-
tor nomeado

Nos treze dias do mes de
Outubro de mil oito centos e
oitenta e quatro nesta Se-
dade do Postoso Capital
da Provincia de Santa Fe
thorica e municipal da
juiz de Officios D. J. de
Leite e Sr. P. de M. de
Tenegros, que em Exercicio go-
diante nomea de juiz, vindo
a vinda a h. presente de Sr.
Leite e Sr. P. de M. de
cada com copia de Affaire
a Sua de Senado, ao qual
o juiz de Officio e juramento de
dos Santos Evangelhos, em
nom de Sr. de M. de
qual lhe encarregou que
bem e verdadeiramente
servisse de tutor da menor
Eugenia, parda, de v. m. de



quero de idade, filha da ju-
ta Larva Domingos, que
foi escrava de Paulo, seu
pai, vestindo-se, calçando-se,
sustentando-se, educando-se
e de elle tratando conforme
seu sexo e idade, facien-
do a mesma tudo quanto
um bom pai e familia de-
veria fazer em juizo e fo-
ra d'elle, seguindo-se em
tudo ao seu pai e tutor,
havendo o mesmo a este juizo
quando elle for ordenado.

Recito por elle e de todo
o quanto assim promettere
cumprir e guardar. E que
para constar mandou escre-
ver este termo que assig-
nao com o dito tutor e

José de Almeida e Sousa

Excedido a escrever

Felipeberto Montenegro.

Felipeberto Romassi

141-00
insp
11 1200

Provincia de Villa
1782

Conta -

No queir D^o Filiberto -
Quarenta - 400 \$
- No Buerinos -

Antuacada	500
Nob ^{ta} fl 20 -	4000
Terros fl 3 -	3000
Provisão e velle cast ^o fl 30 -	<u>7.200</u> - 17.700
Uello de auto	800
Distribuid	1000
Conta	<u>1000</u>
	20.700

Desturo 16 de Outubro de 1884
Acant int^o
queimto de S. Simão.

Gratis pela minha parte.
Desturo, 18 de Outubro de 1884.
Filiberto Montenegro.



Juntada da petição do tutor
pedindo escusa

Aos quatorze dias do mes de
Março de mil e oito centos e
setenta e cinco em meu car-
tório faço juntada da pe-
tição do Tutor que ao
deante se segue. Do
que serve este termo

Ilmo Sr. Juv. d' Orphãos
Nos autos, como requer, indicando
o escrivão pessoa idonea, q. acite
a tutoria da menor, de q. trata
o suplicante.

Pettero, 14 de Março de 1885.

Felisberto Montenegro.

Por Felisberto Bonmassis, tutor da
menor Eugenia, que tendo de retirar se
para fora d'esta Provincia com sua fa-
milia por todo corrente mez, e não poden-
do levar a em sua companhia a dita me-
nor por lhe causar grande incommodo
e transtorno; sem por isso requerer a V. Sa.
se digno nomear outro tutor que tome
conta da mesma menor, a fim de que
o suplicante possa scatisar sua viagem: Nos
tes termos

[Faint, mostly illegible handwriting]

E. R. O. O.

Pettero 13 de Março de 1885
Felisberto Bonmassis



Intestada

200
En cinco dias de mes de Enero
se hizo un vil voto contra
Cautivos fuer puntadas
a un voto contra de la justicia
y de errantes que es de.
ante de seguir de que
fuer este termino En el
toris de un pueblo de
C^o de la de un no en
judicial de de un
Comunismo.

6

Off. de Adv. D. Luiz de O. P. A. S.
Informe suscitado.

Desterro, 1 de Janeiro de 1886.

Filiberto Montenegro.

Diz o tutor, Sr. B. Lima d'Almeida.

Desterro, 4 de Fevereiro de 1886.

Filiberto Montenegro.

Diz Rosa Catherinea Vianna, que tendo
N.ª. por uma portaria mandado
retirar de sua Companhia, a menor,
ingenha Eugenia, filha de sua esposa
Domingas, nomeando tutor o Sr. Bonifaz,
o qual pedindo dispensa do Car. P.
foi a menor para casa do novo tutor
o Sr. Lima d'Almeida, de cuja casa sahio,
para a Companhia da menor, com quem
se achou presentemente, e sendo certos
os direitos que assistem a Supp.ª nos
servicos dessa ingenha, na forma do art.
1.º 36.º da Lei de 28 de Set. de 1871, art.
10 do Decreto de 13 de Nov.º de 1872, e ao
se tendo verificado a hypothese do art.
18 do citado Decreto, vem a Supp.ª res-
peitosa e reclamando de V.ª Ex.ª
respeitosos seus direitos, de qua se
ordenar a reintegracao d'aquella
menor para a Companhia da Supp.ª

Nestes termos,

Vem nos autos. Desterro, a 1.ª de Fevereiro
5 de Fevereiro de 1886. Filiberto Montenegro

Procy da Supp.ª por não saber escrever
Advogado José Henriques de Saiz

M. J. de J. de Olyphand

Com a devota requisição
Superior de F. com os
autos por lido
Desta Junta de Junho 1886
N.º 10.000.000 de Olyphand
Olyphand de Olyphand

Procurador J. de Olyphand
Francisco Xavier de Olyphand

Junta a supplicante documentos que con-
proven o seu direito sobre a menor Eu-
genia, da que trata em sua petição retro.

Desterro, 11 de Janeiro de 1886.

Felipe de Olyphand.

M. J. de J. de Olyphand.

Compindo a resolução de despacho de
essa Junta a Supp. e documentos de
N.º 10.000.000. Com as que se fica auctorizada
proceder a distrib. do sup. sobre a
menor Eugenia, guarda. Ulyphand,
quarta, a Supp. que Ulyphand
a reintegração de sua menor ao domi-
cilio e poder da Supp. de J. de Olyphand
turno

Desterro 3 de Fevereiro de 1886

A cargo do sup.

Delegado de Olyphand de Olyphand

2

M^o J. J. de Brito

Em obediencia ao despacho de R. L.
exarado na petição de D. Manoel Casimi-
ra Vianna, cumprir-me responder que
a menor Eugénia, filha da ex escrava
Domingas, esteve em m^o. cara alguns dias,
no correr do anno proximo findo, a pedido
de sua mãe, a qual levou a fit. sua com-
panhia, com o fit. de a fit. na escola.
Nunca fui tutor da dita menor, pois q^{ue}
não existe nenhum docum^{to} por mim as-
signado como tal. Recibi a dita menor
em m^o. cara, como declarou o Escrivo^o
Meirando, em quanto não se lhe nomea-
va um tutor, ou até q^{ue} a mãe lhe procu-
rarse um pref^{to} q^{ue} aceitasse a tutoria, ou
finalm^{te} q^{ue} viesse buscar. Dat^a, A de
Fevereiro de 1886. J. J. de Brito

M^o J. J. de Brito

Respeitando os autos de tutoria da
menor filha de uma escrava do
sup^{ra}, ter o tutor Felisberto
Bomassiz, requerido desistencia da
tutoria em 12 de Março de 1885,
ordenando J^o em 14 do mesmo
mez que o l^o indicasse petição

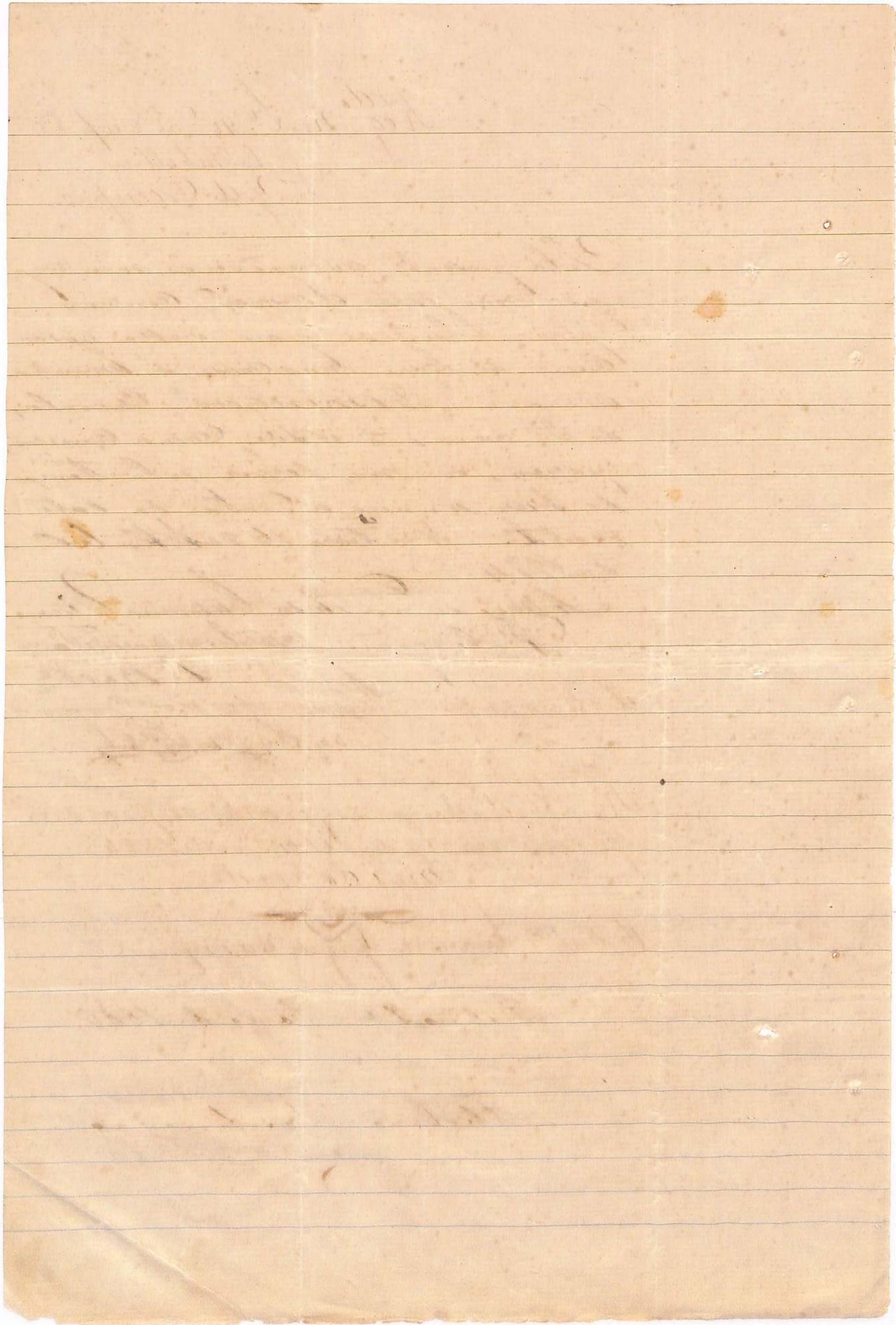
idonea, que a certame a tutaria gido
loq al menor ingenua, para casa
do resguardante, onde estere por
alguns dias, conforme de la em
sua respecta. Acha-se, quartan
to a referida menor em Companhia
de sua mãe a preta Dominga,
de de aquelle meo, pira de a sup^{te}
das servicoz a que tem direito,
além do tempo que de correu de
9 de Outubro de 1884, em que
estere em poder do tutor Bonna-
di. A sup^{te} a credito que J.
ignosava a Circumstancia de ser
a menor ingenua, ingenua em
poder, por força de Lei, da
sup^{te}, pira, de assim nas fora,
por certo nas terio banudo a
quartan, que pira a sup^{te} das
servicoz de sua ingenua. Assim,
espero a sup^{te} que se dignar
se reparar esse engano, mandan-
do que venha para Companhia
e poder da sup^{te} a menor
ingenua ingenua, para que
de a che em poder de sua mãe,
ex escravo da sup^{te} herde Condi-
cionalmente. A sup^{te}

C. Justiça,

Desterro 4 de Fevereiro de 1886

A cargo da sup^{te}

O Advogado José Henrique da Silva



Ilmo Reverendissimo Vigario da Freguesia
de Ribeirão

Rosa Artemira Vianna, precisa para docu-
mento e a benção seu direito que V.
Reverendissimo me dá Certidão do aben-
tamento de baptismo da ingenua Eu-
genia - nascida de 1872 a 1874, filha
da escrava Domingas, pretu, de D. Ma-
ria Ignacia, ^{Dutra} viúta. Nestes termos
E. R. M.º

Salvo a entrel.
"Dutra"
Pai

Posterior 18 de Janeiro de 1886.

Atrogo da sup.º para mai. saber os creden-
c.ºs do Vigario João Henrique da Silva

Certifico que segundo o Livro em que se
levam os termos de Baptismo dos fi-
lhos livres de mulher escrava desta
Freguesia, nelle se lê q. se acham o
termo de seu baptismo. - Eugenia
esta nome de facha de vinte e sete
de Junho de 1874, nesta Matriz de
Ribeirão, baptisada solemnemente
a Eugenia nascida a vinte e cinco
de Setembro ultimo, filha natural
de Domingas escrava de Manuel Maria
filho Dutra, frei padroeiro da Igreja
em Baptista de Eugenia - e de

Declaro: para com ter fi e te
terram que assigno. O Vigário J. M.
Martins de Almeida. Não de enai
se continue nem de larava em e dito
terram que se acham e se foy de Li,
viva em qual seu rapporto.

Foy de M. de Almeida 19 de Junho de 1884

J. M. Martins de Almeida

Impressão Coleção de Pendas da Praça
de S.º Antonio

Passe o que Consta
Este P.º em S.º de 18.º 86
Collector Interino: Trauphaludo

P.º Para Casimira Giamina, precisa
a bem de seus direitos, que S.º de digue
Certificar me, si na matricula da escola
de Domingos, que foi de Manuel
Martins Dutra, da Freg.ª de Ribeirão, Freg.ª
Gmerna Dutra, a de Maracá do nasci-
mento da ingenha "Eugenia", em 18.º 44 ou
45, feita d' aquella Escrava: Heber, ten-
mas.

E. P. M.º

Dezete 29 de Janeiro. de 1885
Acomp. de Supp.º de nome e sobrenome
Collegado
José Henrique de Sáez

Certifico que revisado o livro da matricula de filhos
de escravos desta Collectorio, as folhas 24, achia
matricula do theór seguinte: - Numero de ordem
das folhas, duzentas e trinta, nome do Entlar
Manuel Martins Dutra; residencia, Ribeirão,
numero de ordem da matricula geral do municipio
pi.º 234, Matricula, data, dia quinze de Fevereiro de
mil oitocentas e trinta e cinco, nome da ingenha,
Eugenia, sexo, feminino, cor parda, data do naci-
mento, dia vinte e cinco de Dezembro de mil oitocentas
e trinta e quatro, natural de Santa Catharina, fi-

filiação, filha de Domingos, numero de Ordem dos
pais, na matricula geral do municipio, cento e trinta
um, na relação da matricula, quatro.

Nada mais consta. Eu. Nicardo Joaquim da Silva
Paranhos, Escrivão interino, que escrevi e arrizem
Collectoria das Pendas Lidas da Freguezia de Santo
Antonio annexas. 1.º de Fevereiro de 1886.

Nicardo Joaquim da Silva Paranhos

Ilmo. Sr. Inspector da Alfândega

Confique-se
1886 - 3.2.86
Ally da Silva

De Rosa Cabemira Vianna, precisa para
do documento, que Sr. de digno mandar con-
tificar-me, si na matricula geral achu-
se declarada a sua escrava Domingas,
pretta, a quem pertenceu ella antes de Com-
prada por seu finado marido e Alexandre
Carlos Vianna e a quem Comprou a e
a data da escritura, finalmente si a dita
escrava foi libertada conditionalmente pelo
Supp. dando se bairna na matricula.
Nestes termos

Ally da Silva
C. R. M.

Desterro 3 de Fevereiro de 1886
A roça da supp. e, por não saber escrever
Oferencia
José Romigues de laiva

Em

Em cumprimento ao despacho retro, certifico
que a escrava Domingas, a que allude a
supplicante, entrou da Freguesia de Santo
Antonio e foi averbada n'esta Alfandega
por J. Luiz Eucheria da Serra Palão, em
quatro de Janeiro de mil oitocentas e
setenta e oito sob numero duzentas e
cinco. Passou depois a Philota digo a
Roberto Philo Vidal; d'este a D. Maria Gui-
thermina Maria Conceição Rosa e
d'esta a Joaquim Candido da Luz,
de quem e fallecido marido da sup-
plicante houve por compra, em vinte
sete de Marco de mil oitocentos e oitenta
e dois, como se perfiza tud. do respectivo
livro das averbações. Outro sim, cer-
tifica mais, que deste mesmo livro
consta estar hoje liberta a dita es-
crava Domingas, de cuja occorrença
fiarão de as devidas averbações, n'esta
Alfandega.

Eu Pregoires Servita de S. Thiago, Inspec-
tor addido porosci a presente, que
assigno n'esta Alfandega da Cidade
do Destro, em 7 de Fevereiro de
1880.

Visto 3.2.89 Pregoires Servita de S. Thiago

L

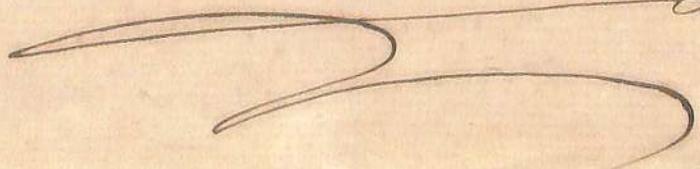
Conclusão

As Cuias deis do meu ou de
 meus de mil este emido
 ditos e deis, com nome
 Custoris Jucos este emido
 Conclusão is fante ou Juri
 a 3º de fante e ditos de fante
 Bona e Montenegro, de
 que fante este fante
 em ditos fante fante
 ditos fante a 3º de fante
 e fante no fante deis
 to de fante fante
 fante de Montenegro deis.

(L)

Cite-se a pessoa, em cuja com-
 panhia estiver a menor Eugenia,
 para no dia 16 do corrente, ás 11
 horas da manhã, apresentar-se
 este Juizo a requerida menor, a fim
 de ser interrogada sobre o facto, de
 q. trata a portaria de fls. 25.

Desturo, 11 de Fevereiro de 1886.
 Felisberto Montenegro.



Lyons

Les uns de la ville de Paris de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

Lyons

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

Lyons

de la ville de la ville de la ville de la ville

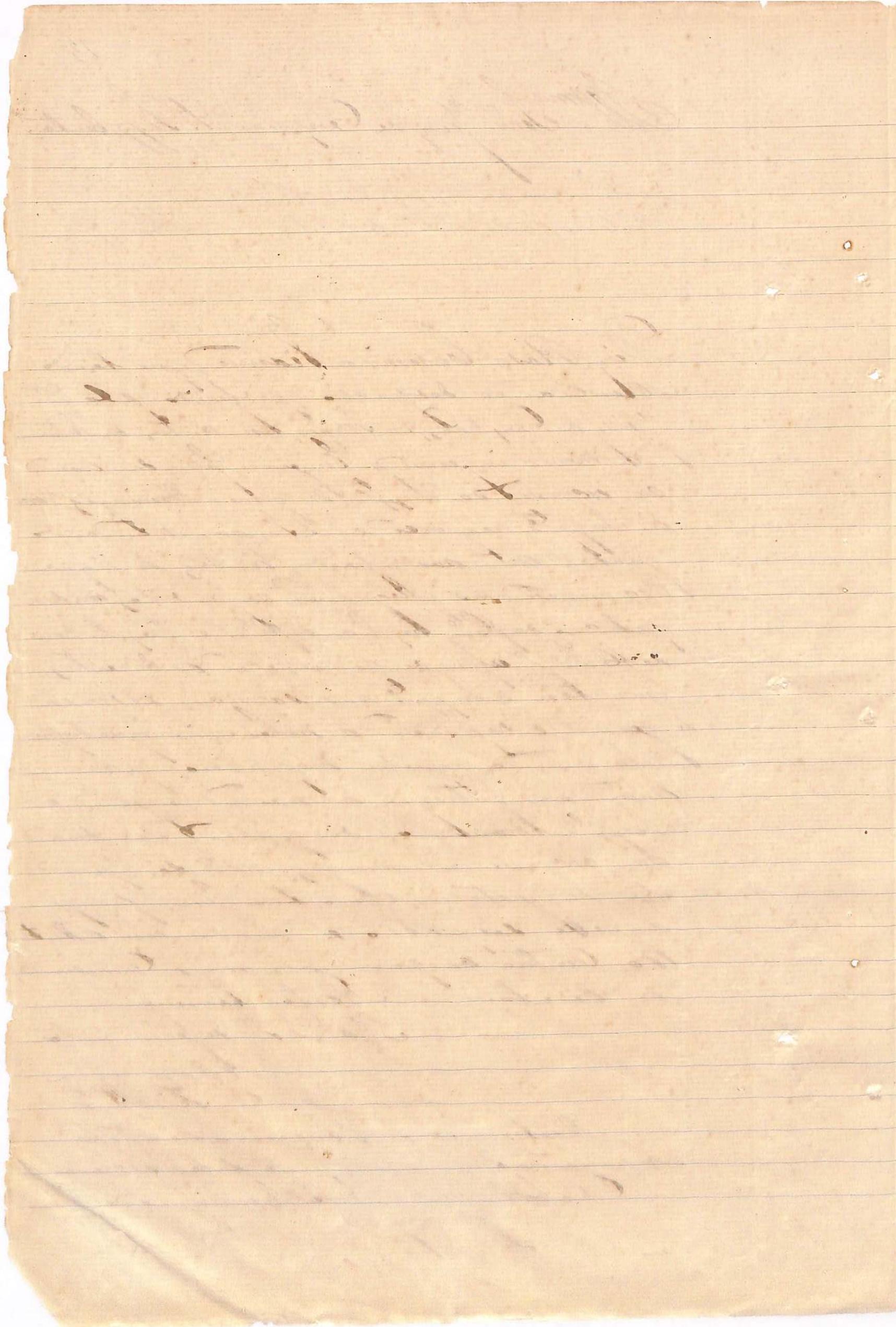
de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville

de la ville de la ville de la ville de la ville



Comelma

An de ois o me de Parana de
 mil ois cento e oitenta e seis,
 em meo Cartorio Juiz de
 Anta Comelma ao Juiz de
 Juiz. Juiz de Anta Comelma
 por Officio de 3 Albuquerque
 Alente, do Juiz Juiz de Anta Comelma.
 Juiz de Anta Comelma Juiz de Anta Comelma
 Juiz de Anta Comelma Juiz de Anta Comelma.

(102)

Mandando ao requerimento de q. e tendo em
 vista a lei nelle citada, mando que se
 pape o competente mandado, para a
 entrega de menor Eugenia, obrigando-
 se a requerente por termo por autor
 a tratar e educar convenientemente a
 dita menor, custas de curso.

Antero de Foz de I. B. B.
 Juiz

Costa

Delega o requerimento de q. e tendo em
 vista a lei nelle citada, mando que se
 pape o competente mandado, para a
 entrega de menor Eugenia, obrigando-
 se a requerente por termo por autor
 a tratar e educar convenientemente a
 dita menor, custas de curso.

1886
tomo. En el tomo. Tomo 1.º de la obra. Se
no. a 3 de mayo de 1886. Se impusieron
y se firmó. Mercedes de Castro.

Acta de

1886
Certifico que en esta fecha se
computó y se firmó, a guisa
de acta, el día 16 de Febrero 1886.

Mercedes de Castro
Antonio Tompkins

Acta de

1886
En el tomo de la obra de Fermín
de Castro se encuentra el tomo
en el tomo de la obra de Fermín
de Castro se encuentra el tomo
de la obra de Fermín de Castro.
Se firmó en esta fecha en el tomo
de la obra de Fermín de Castro.
Mercedes de Castro

Do Meoys Officio de Albuquerque
e Hells, Jun d' Ophoim Junia
Supplente em exercicio de
Cidade de Santos, Capital
da Província de Santa Catharina
em conformidade da Lei de

Meoys a qual gen. official
O' este Jun, em conformidade
tambem para a cidade, que em
do. He o seu assumpto, e id
por seu cargo ad. digna se
a sua d. Província de Santa Catharina
de a sua d. Província de Santa Catharina
de. Tal, e sendo aho intima
para que entregue a mi
guerra em fide. Digno
a Honra Para Cammuni
Franca, e de solo es para
aculpi. e que sempre se.
Cantos, 16 de Junho de 1886
Eu Antonio Thomaz de S. S.
ros d' Ophoim unam in regim. 100
Carmos de S. S. em Capmuni
Jun de Meoys de Santos.
Antonio Thomaz de S. S.

Foi-me entregue a fidei reintegrada em
meu poder a menor engenho de que
trata o presente mandado. Desterra
de Ferreira de 1886.

Proy. de Paula e Amira Hansing por
nao saber a quem se.

C. Proy. de José Henrique de Paiva

Engenharia, em termos de sua
função, tratada de maneira
maneira, conforme sua natureza
idade, ficando por isso tudo
quinto por sua natureza.
Pelo referido termo, por lo-
cumo termo, foi dito que
se reputar-se pelo termo
tratamento que tem a dita
a mesma sua natureza de
gerar, de que já se trata
mundo e já se trata de tudo
que engloba a parte de
Por lo tanto, termo a ser
Linha, engloba a
depois de tudo já se trata
de parte de termo a ser
Re. pelo termo de 3º de 1º de
de 1º de termo a ser
de termo a ser

Attesto
José Henrique de Paiva
2

117

Pago 1200 de rillos =

Para 1000 de rillos 1886



Deben a 3 de julio

Antonio Lopez de Letona

M. Sr. Juiz de Off. de Vila Rica

Armenio Eugenia de
que trata a petição
de Sr. B e vemos netro
não pôde continuar em
foder da Casa Lusitani-
na Vicaria, pelos ma-
tratos que dá a dita me-
nor ingenho e por isso
me parece que deve ser
renunciado, como já foi
a outra ingenho Maria
Basilida, de q. é tutor
Ludovico José Gomes, co-
mo consta das senten-
ças e autos, cujos ma-
tratos que essa Senhora
dá as maiores e perturba-
co e notorio, e esta Ci-
dade, e se houver um
interrogatório, presente
a Curador Juiz de Off. de Vila Rica

de Ophelia, como já em
 ver, foi ordenado a f. 12
 V. e chegará a residência
 do que acahe de infor-
 mar. Entretanto
 V. e mandará o que
 for de direito e justi-
 ca

Alocução
 João de Miranda e Santos

Conclusão
 Aos vinte e quatro dias do mês
 de Janeiro de mil e oitocentos e
 oitenta e sete as partes con-
 stantes do juiz de appellaçõ
 Major Affonso de Menezes
 que e Mello. Do que
 soube este tenente Eu José
 de Miranda e Santos locu-
 tado e assenti

De que luso
A vista da informação do Secreário, e do que
pessoalmente verifiquei de menor, removeo
ado depósito de Boa Leitura Vianna a
menor Engenharia para a companhia do
Liduelo e Thos Francisco da Costa,
que prestará juramento, passando
a competente provisão de tutela.
Peters 25 de Jan. de 1834 -
M. de J.

Data

Logo na data acima por par
te do juiz deophano, me fo
ram entregues estes autos com
seu despacho em frente do
que lavrei este termo Capié
de Apreensão, Tutores, e
meo que o escrevi

Notificação ao tutor
nomeado

Certifico que notifiquei por

pessoalmente ao tutor nomeado
 do no despacho retro Adriano
 Francisco da Costa
 empregado no Correio p^o
 vir a este Juizo perante si
 novamente de tutor da
 que ficava presente e dar
 fe. Porto 25 de Janu-
 ro de 1880

O Promotor
 Juiz de Direito de Santa

Temos de juramento os fatos
 nomeado Adriano Francis-
 co da Costa

Aos vinte e cinco dias do
 mes de Janeiro de mil oitocen-
 tos e oitenta e sete nesta
 Cidade de Porto Alegre capi-
 tal da Provincia de Santa
 Catharina, na Resida-
 cia do Sr. de Aguiar

firmissimo e suppleto em exerci-
cio Major Affonso de Albu-
querque e Mello, ante em
cidade no dia de, e quando
fui vindo, e sendo ali pre-
sente a Cidadao Manoel Fran-
cisco da Costa, empregado
no Carrico de esta cidade no
qual se fui a este officio e jura-
mento dos Santos Evangelhos
que me fizera d'elle, de cujo
do qual me encarregar que
bem e verdadeiramente ser-
vice de tutor da menor Ca-
genia para de que se athen pre-
sente, a qual esteve aos servi-
cos da portuguesa Rosalba
seuira Vidua, e que tem de
nove para dez annos de idade
, vestida a calçada e, susten-
tando e educando-a ao for-
me seu sexo e idade, curando-
se em seus modestos, fazendo
a mesma tudo quanto um bom
pai se faria, defendendo e no juro,
e fora d'elle, seguindo-se em

em tudo as leis dos tutores.
 Aceito por elle a ditos
 e com isto assino promet
 ten cumprir e guardar
 do que para constar
 mandou o juiz lavrar
 este termo que assigna
 com o dito Tutor, O. José
 de Miranda & Paulo da
 Cruzes que o escrevi

P. Paulo

Money
 A. W. da Costa

Juntada da fidejussão do tutor
Alvaro que dirige da
tutoria da menor Euge-
nia

Aos sete dias do mes de junho
de mil oitocentos e oitenta
e oito em minha cartorio fizeo
juntada da fidejussão do
tutor Alvaro, pedindo
existencia da tutoria da
menor Eugenia, que ao
diante se segue com o seu
deputado do J. g. que lauri e
te tenho eu Juiz de Miran
da, tanto por ser o que
o exercer

J. g. 200
Sella 200

Mano Francisco da Costa, Tutor do
 menor Eugenia, filha do futea do-
 mingas, como certifica com a pro-
 visão de tutela junta, vem respeito-
 samente solicitar a V. S. se digna
 exoneral-o do cargo supra, foito
 ser a sua tutelado, sem motivo
 plausivel, abandonado hontem as
 17 horas do manã a casa do
 supplicante, por instigação e con-
 selho da mãe cuja conducta moral,
 como é publico e notorio é a mais
 depravada possível -

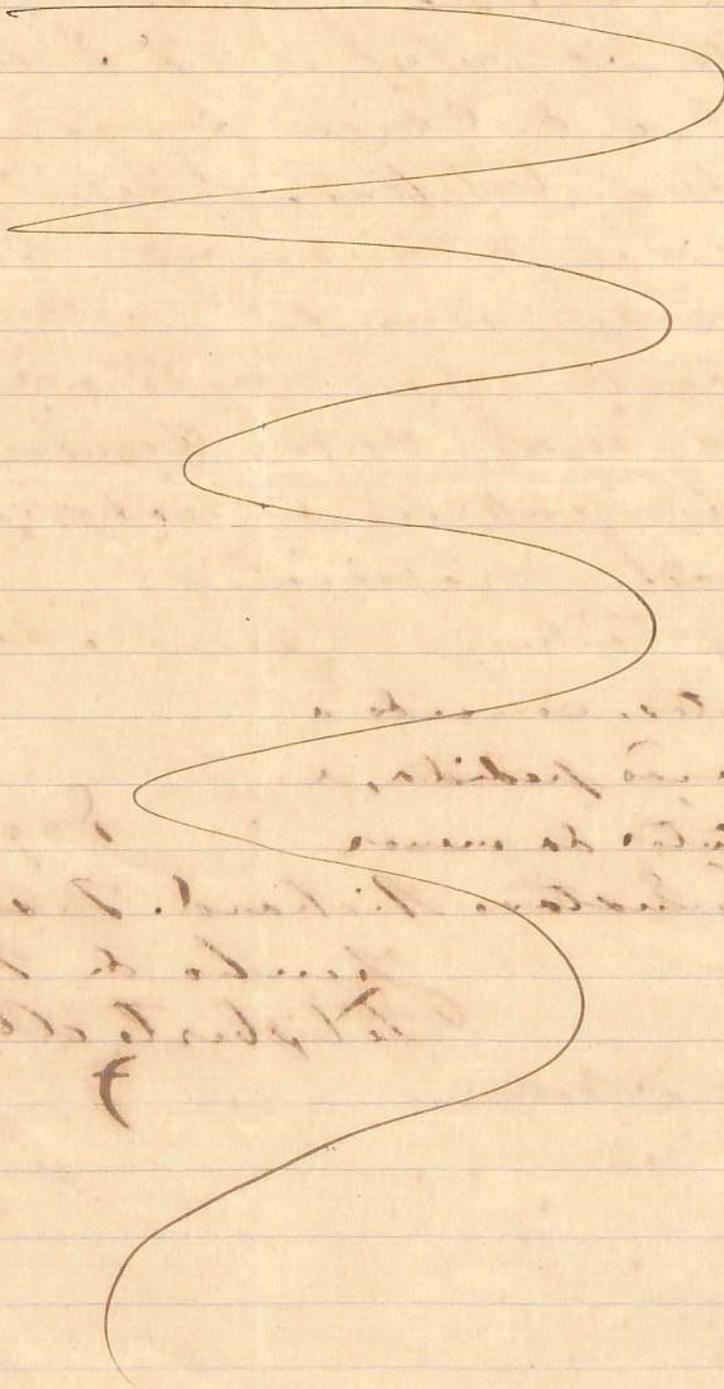
Nestes termos, espera o supplicante
 dos autos, concibo a
 exoneração pedida, e
 nomei tutor da menor

o cidadão Gustavo Richard. Distrito, 7 de

Destino, 6 de Junho 1888

Junho de 1888.
 Felisberti Coutinho

Mano Francisco da Costa



[Faint, illegible handwriting, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

Partida 2.ª de Junho 1882
 Misericórdia de Santos

Provisão de tutela dada e
 passada a favor da Cida
 deo Alvaro Francisco
 da Costa, Tutor da me-
 nor ingenua Eugenia
 como se abaixo se declara

Alvaro Affonso de Albuquerque
 e Netto, juiz de Officio privativo
 supplente em exercicio na forma
 da Lei de

Faço saber a todos as autoridades
 em geral, e com especialidade a
 quem o conhecimento desta provi-
 são puder tocar e pertencer, que
 perante mim assignou a Cida
 deo Alvaro Francisco da Costa, o
 respectivo termo de tutela da me-
 nor de dez annos de nome Eugenia,
 parda, filha da preta Jarrada
 minguar, cuja menor esteve ao
 serviço de S. Rosa Serocouru,
 Vianna, pelo que em unido se
 expressar a presente provisão

providos para com elle regular
em juizo e fora d' elle tudo que
foi a bem de sua dita tutela
da. Mando por tanto a quem
o cumprimento d' esta justica
e pertencer que a cumprir
e guardar como nella se con-
tem e declarar. Dada e passa-
da em esta cidade do Rio de Janeiro
no Hospital da Beneficencia de Sen-
ta Catharina em 25 de Janeiro de
1887. Eu Jose de Moraes e Silva
Escrivão que o escrevi

J. Moraes e Silva
Escrivão
Set. 1. 200
2/200

Jose de Moraes e Silva

O cartório que se abriu de man. cartório e
 nesta cidade notifiquei a Juste
 ra Richard estabelecido a Rua
 do Principe para vir a este fiuro
 prestar juramento de tutor da me
 nor Eugenia, de virre a meu doida
 de filha da futea ferra Domingos
 Da que ficam serente e daufe
 Pesterro em 7 de Junho de ^{Est. 64}
 1883 _{Int. 11}

Exercício

José de Miranda Santos

Tomo de juramento ao tutor
 nomeado no despacho retro
 Gustavo Richard

Aos oito dias do mes de Junho
 de mil oito centos e oitenta e oito
 nesta cidade do Pesterro ha
 pital da Provincia de Santa Catha
 rina na residência do juiz de
 Officio Por Felisberto Elias Be

Presença de Antunes e de eu
Escrivão no. diante nomeado
fui vindo, e sendo a hij p^{ra} e em
te a Cidadão Gustavo Richard
estabelecido a Paulo Tríncipe
no qual por elle jurar a elle foi
p^{ra} definido o juramento dos Sen
Ras Evangelista, de cujos do qual
he encarregado que bem e credda
e vivamente se servisse de tutor da
menor de que annos de idade
de nome Eugenia, filha da pre
ta fozza Domingos, que foi a
leuada quando escrevendo por
J. Rosa Pereira marcedora a
Praça de Paulo da Laguna, res
tindo e calando-a, sustentando-a
educando-a conforme seu sepa
cidade, curando-a em suas ne
cessidades, fazendo a mesma tudo
quanto um bom pai afazer, defen
dendo-a em juizo e fora d'elle, su
gitando-se em tudo em leis das
Tutores. Accito por elle adito

Conta.

Sto Jui de Orphãos & Menores
Juramto 400

Asesores

Termo de Junta em 1880	
Porta Pap 23	7.000
Termo " " "	3.000
Cartões	1.000
Sellos	600
	<u>11.800</u>
	12200

Conta

1600
73700

Extra de Junho de 1888
João de Deus Baptista Magalhães
Contador Interino

M. J. de Orphãos

Amenor Eugenio, tendo
fugido da casa de seu ex
tutor de 1821 e cantarene que
está escondida em um es
sobre no porto do Tibicidas
a que informo a Vossa para
mandar o que for de benei
ta e justiça

O Escrivão
João de Deus Baptista Magalhães

Conclusão

Aos dezesseis dias do mês de
 Junho de mil oito centos e oitenta e oito
 no Juiz de Orphãos José
 Estevo de Jesus Passos de Mau-
 tenega. O que lavrei es-
 te termo em Juiz de Orphãos
 José Estevo de Jesus Passos de Mau-
 tenega.



Officiu-se ao Subdelegado de Po-
 licia da Freguesia do Ribeirão,
 para que remetta a este Juiz,
 na 1.^a oportunidade, a menor
 Eugenia, da q.^{ta} trata a infor-
 mação retro, devendo ser ella
 entregue ao tutor nomeado, Jus-
 tino Richard, na forma da lei.
 Desturo, 16 de Junho de 1888.

Filipeberto de Souza.



Logo na data acima por par-
 te do Juiz de Orphãos em forma

na forma entre estes e outros e a mesma
despachos vobros. De que se trata a
te termo Eugenio de Almeida e Pau-
los Honório que o Honrari

Informação

M. M. dos Dias de Azevedo

Em cumprimento ao res-
pectavel despacho vobro
tendo-se officios do
Subdelegado de Freguesia
do Ribeirão, na forma
procedente, não se viu
o dito officio sem destino
porque, sabendo que nesse
dia da partida do officio
chegam a esta cidade o
dito menor Eugenio, e o
menor Domingos que são
do dita menor em casa
da familia do Tenente Cor-
onel Juana d'Almeida que é

é o Secretário de Polícia, e
 indo em busca da para en-
 tregar-se ao Tutor Ri-
 chard, de f. 24, não se pu-
 de encontrar por que a dita
 Eugénia, disse-me formal-
 mente que não sabia da
 casa, e que não pararia
 em outra qual quer, sal-
 vo se vivasse tremendo
 em um quarto, e em
 quarto os casos três
 sem partes, e f. 24, e
 a tenia sabida, e que
 usado a dito Tenente
 Coronel por a sua casa
 dizendo que eu a seguir
 nesse fora de sua ca-
 sa, para cumprir o or-
 dem de V. M. Toda a
 familia pareceu chorar
 e a dita menor, por que
 ver saber, a vista do
 que, eu rogar da familia
 por que a menor não saísse
 a dito Tenente Coronel, disse-me

dir-me que no caso do
tutor nomeado assistesse
da Tutoria elle a acci-
Toria, com quatro ja-
rentas mensaes a gregga-
das por annos sem
premissas d'elles. Em
tratanto V. Sa ordena-
rá o que for de direito
e justiça.

O Escrivão
João de Almeida Souto

Lequelme

As vinte e cinco dias do
mes de junho de mil oito
centos e oitenta e oito na
Cidade do Destino em
meu Cartorio faço estes sen-
taes e conclusões e firmo e assino por

Por Filiberto Nájera Berrueta
 Montenegro De que ha con-
 este terreno en finca de Nájera
 San Juan de los Rios o exonerar

Acta

Do Curador Geral, para re-
 querer o q. for a bem da mesma
 Distrito, 25 de Junho de 1888.
 Filiberto Alboutenegro.

Data

Logo na data e sem por par-
 te do Sr. Nájera Berrueta, me-
 forio entregar estes quatos com
 seu respectivo em frente do
 que ha con este terreno en finca
 de Nájera Berrueta San Juan de los Rios
 que o exonerar

Visto no Curador Geral

Logo na data e sem por par-
 Curador Geral de Asphentos
 Advogado Santos Ja-
 que para exonerar

Quero este tempo em favor de
Miguel e de todos os brasileiros
que o merecem.

Quilista

